



Câmara Municipal de Lisboa

Exmo. Senhor
Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Escolha um item.

Informação nº
e-REG/INF/2022/19144

Data
09/11/2022

Processo: e-LOT/2022/16

Requerente: PARALELABRANGENTE LDA

Local: Rua da Bica do Marquês; Rua de Dom Vasco; Alameda dos Pinheiros
Freguesia: Ajuda

Assunto: Consulta a Entidades (e-CSEN/2022/1982)

Informação

1- Introdução

Vem para apreciação da DGM um processo referente a um loteamento situado na rua Bica do Marquês, tornejando para a rua de Dom Vasco e abrangendo a Alameda dos Pinheiros, a norte.

É proposto a criação de um lote destinado a uso habitacional e comercial (lote 1) e um segundo lote (lote 2) destinado a um equipamento escolar. Entre o lote 1 e 2 projeta-se uma alameda pedonal. A tardoz dos lotes edificados é criado um novo arruamento, a Travessa Nova, que estabelece a ligação entre a Rua da Bica do Marquês e a Rua de D. Vasco. Entre este arruamento e a Alameda dos Pinheiros está prevista uma zona ajardinada.

O Lote 1, com área de 8 146,81 m², destina-se a uso habitacional e uso comercial. A superfície de pavimento total afeta a este lote fixa-se em 15 563,00 m², dos quais 15 413,00 m² serão afetos a uso habitacional e 150,00 m² ao uso comercial.

O lote 1 o número máximo de fogos estima-se em 135 unidades: 61 fogos <T3 e 74 fogos >= T3. O número de pisos acima e abaixo da cota de soleira é variável, 5 a 3 pisos e 1 a 3 pisos, respetivamente, 174 lugares de estacionamento O acesso ao primeiro piso de estacionamento é realizado pela Rua da Bica do Marquês.

O Lote 2, com área de 6 264,38 m², destina-se a um

Despacho

Concordo com o teor da informação.
À DMU para conhecimento.
A DDGM



Câmara Municipal de Lisboa

equipamento escolar privado. A superfície de pavimento total afeta a este lote fixa-se em 6 800,00 m². Está previsto um parque de estacionamento num piso abaixo da cota de soleira com capacidade para 27 lugares.

São ainda propostos na operação de loteamento 134 lugares de estacionamento público, localizados ao longo da Rua da Bica do Marquês, da Travessa Nova e da Alameda dos Pinheiros.

Foi também apresentado um Estudo de Tráfego pelo requerente.

2 -Análise

O novo arruamento, denominado travessa Nova, tem características de coexistência, um sentido e estacionamento dos dois lados da via e cerca de 4,5m de largura permitindo a circulação sem obstáculos de veículos ligeiros.

O estudo de tráfego conclui que das análises realizadas, e considerando os pressupostos admitidos neste estudo, "verifica-se que o tráfego gerado pelo empreendimento não é suscetível de gerar restrições significativas à circulação na rede viária envolvente ao empreendimento."

A proposta da realização de tomada e largada de passageiros para o estabelecimento de ensino na travessa Nova, assim como uma zona de cargas e descargas, liberta a rua Bica do Marquês da entropia causada por esse gênero de movimentos e diminui o impacto na circulação de Transportes Públicos, nomeadamente o elétrico. Como condição de licença deve ficar registado que o acesso de alunos será realizado a tardoz do edifício pela Travessa Nova.

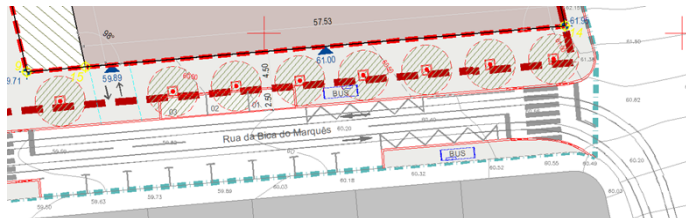
Não obstante a proposta não ser impactante da circulação na envolvente verifica-se que a paragem de transportes públicos defronte do Lote 2 deverá ser deslocada para nascente permitindo que um elétrico possa eventualmente parar atrás de um autocarro que se encontre na paragem sem que obstrua a circulação na rua Dom Vasco.

Verifica-se ainda que os lugares de estacionamento defronte desse lote têm uma largura de 3,5m, dimensão desadequada, por excesso, para estacionamento longitudinal de veículos ligeiros.

Contactado o requerente este entregou o desenho (des. LOT-007) em anexo, retificando as questões anteriormente apontadas; estes desenhos devem ser posteriormente entregues formalmente nos serviços de urbanismo:



Câmara Municipal de Lisboa



As passagens de peões devem ser alteradas para o modelo acessível usado pela CML (conforme pormenores constantes no desenho LOT-023). O lancil de acesso ao estacionamento dos lotes deve ser boleado e não rampeado.

Posteriormente, em sede de especialidades deverá ser entregue um projeto de sinalização vertical e horizontal para parecer destes serviços.

O desenho dos parques de estacionamento dos lotes 1 e 2 deverá obedecer ao disposto na Deliberação 41/AM/2004.

3- Conclusão

Do ponto de vista de mobilidade e segurança julga-se, s.m.o., não existir nada a apontar ao pretendido, podendo as alterações dos pormenores serem efetuadas posteriormente, dispensando nova consulta à DMM.

Posteriormente, em sede de especialidades deverá ser entregue um projeto de sinalização vertical e horizontal para parecer destes serviços.

O desenho dos parques de estacionamento dos lotes 1 e 2 deverá obedecer ao disposto na Deliberação 41/AM/2004.

O Técnico

Alexandre Leal (DMM/DGM)